



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

## **LEI N° 367/2001.**

*Prorroga os efeitos da Lei Municipal  
n° 257/98, de 03 de julho de 1998, e  
dá outras providências;*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 243 dias (duzentos e  
quarenta e três) dias, a contar de 03 de maio de 2001, os efeitos da Lei  
Municipal n° 257/98 em todos os seus artigos.

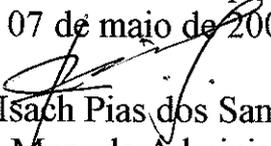
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias  
do mês de maio de 2001.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 07 de maio de 2001.

  
**Dr. Isach Pias dos Santos**  
**Sec. Mun; de Administração**